



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sector de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 877/2026

OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 1, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino do IFMG, torna público o presente edital para oferta de disciplinas isoladas em cursos de graduação, para o período letivo 2026.2, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital regulamenta a oferta de vagas em disciplinas isoladas dos cursos de graduação do IFMG – Campus Santa Luzia, destinadas a candidatos externos ou estudantes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior.

1.2. Considera-se disciplina isolada aquela que compõe o currículo dos cursos em regime de matrícula por componente curricular, a qual poderá ser cursada por estudante que já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3. O estudante matriculado em disciplina isolada será denominado estudante especial.

1.4. Não será permitida matrícula em disciplinas isoladas do primeiro período dos cursos semestrais.

1.5. O estudante especial poderá matricular-se, no máximo, em 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre letivo, limitadas ao total de 4 (quatro) disciplinas no curso, devendo observar as exigências previstas no Projeto Pedagógico do curso em que a disciplina é cursada.

1.6. A concessão de nova inscrição em outro período letivo dependerá da conclusão com êxito da(s) disciplina(s) cursada(s) anteriormente.

1.7. O estudante especial estabelecerá vínculo com a instituição por meio da disciplina a ser cursada, e nunca com o curso ao qual a disciplina pertence.

1.8. A aprovação em disciplina isolada não será computada para fins de integralização curricular no curso em que estiver sendo oferecida, salvo se o estudante especial se tornar aluno regular do IFMG e atender aos critérios de aproveitamento de disciplinas.

1.9. Os estudantes matriculados em disciplinas isoladas estarão submetidos aos regulamentos do IFMG.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever portadores de diploma de ensino médio

2.2. Não será permitida a matrícula em:

I – Estágio supervisionado;

II – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

III – Atividades de caráter obrigatório do curso;

IV – Outras disciplinas definidas como restritas pelo colegiado do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade da disciplina e após atendimento prioritário aos estudantes regulares dos cursos ofertados no campus.

3.2. O quantitativo de vagas, disciplinas e horários será divulgado no Anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos de graduação ocorrerão no período entre 12/08/2026 a 19/08/2026.

4.1.1. O candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição através do seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/13Va6BLcpw_BtEtVl9qbiK6BnZiCEAVj8jhKDvMD9Ipw/edit

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados e a observância do prazo de encerramento das inscrições

4.2. Documentação obrigatória:

I – Documento de identidade com foto;

II – CPF;

III – diploma de ensino médio;

IV – *Currículo vitae* acompanhado de cópia de títulos e diplomas que tiver;

V – Histórico escolar do ensino médio ou do curso superior, se o estiver cursando no momento da inscrição ou se já o tiver concluído;

VI– Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail;

VII - Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos;

VIII - Justificativa fundamentada para a solicitação de matrícula na disciplina isolada.

4.3. Os documentos relacionados em I a V do item 4.2. devem estar em um único arquivo para fins de anexação no formulário eletrônico.

4.4. As informações relacionadas em VI a VIII do item 4.2. devem ser preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

4.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.6. O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.7. Consoante o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do processo seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.8. O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.10. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo podem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico spe.santaluzia@ifmg.edu.br, sendo que o título do e-mail deve ser “Dúvidas edital 877/2026 - [Nome Completo]”.

4.11. A participação no processo seletivo para os cursos de graduação é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade da disciplina cuja matrícula foi solicitada pelo candidato e ocorrerá em duas fases:

I – Eliminatória: Análise da documentação completa anexada ao formulário eletrônico.

II – Classificatória: Avaliação do *currículo vitae*, do histórico escolar e da justificativa apresentada pelo candidato para o pleito.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

6.1.1. Não apresentar a documentação completa solicitada no item 4.2. deste edital.

6.1.2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no art. 299 do Código Penal;

6.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo;

6.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Santa Luzia e outros colaboradores;

6.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

6.1.6. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DO REGIME ACADÊMICO

7.1. O estudante matriculado em disciplina isolada:

I – Deverá cumprir todas as exigências acadêmicas da disciplina;

II – Será avaliado conforme as normas do IFMG;

III – Não terá vínculo regular com o curso.

7.2. Não será permitido o trancamento de matrícula.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao final da disciplina, será emitida, ao estudante especial concluinte de disciplina isolada, uma declaração de estudos informando a disciplina cursada, o período, a carga horária e o aproveitamento.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. A divulgação do resultado preliminar por lista nominal dos candidatos será realizada conforme cronograma disponível no Anexo I.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Santa Luzia do indeferimento da inscrição, lista preliminar de inscritos ou de resultado preliminar, conforme Anexo I.

10.2. Forma de Envio: Os pedidos serão recebidos exclusivamente pelo endereço de e-mail spe.santaluzia@ifmg.edu.br

10.3. Documentação: É obrigatório o uso do formulário próprio para recurso, disponível no Anexo III deste Edital.

10.4. Identificação: O e-mail deverá conter no assunto: "Recurso - Disciplina isolada- [Nome Completo do Candidato]".

10.5. O candidato receberá, no e-mail de inscrição, resposta fundamentada ao recurso administrativo, que conterá a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1. O resultado final será publicado conforme Anexo II, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Acadêmica. O prazo, assim como a lista de documentos necessários, será publicado na página eletrônica do Campus.

12.2. Dúvidas sobre o processo de matrícula e documentação podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3268-5600 ou pelo e-mail secretaria.santaluzia@ifmg.edu.br.

12.3. As aulas terão início, no formato presencial, logo após a confirmação da matrícula pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico.

12.4 A programação da primeira semana de atividades será encaminhada através do e-mail do candidato, informado no ato da matrícula.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

13.1. Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do

processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O IFMG Campus Santa Luzia reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página.

14.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFMG Campus Santa Luzia.

14.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

14.4. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5. Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Santa Luzia estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino e, subsequentemente, pela Direção-Geral.

Santa Luzia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 17/08/2026, às 14:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2828264** e o código CRC **19C72DE3**.

23716.000987/2026-49	2828264v1
----------------------	-----------